

DESPEJO - PED

Do BNA ao BAS

FICHA TÉCNICA

www.jodiforma.pt



WEBINAR DESPEJO - PED_MARÇO.2024

O que muda com as Portarias n.º 49/2024 e n.º 50/2024, de 15 de fevereiro?

O que muda para o Senhorio? E para o Arrendatário?

O Estado vai mesmo pagar as rendas ao Senhorio?

DATA E HORA	25.03.2024 / 18h00 – 19h30
MODALIDADE	Videoconferência – Plataforma Teams
Formadora: MÁRCIA PASSOS	<p><u>Notas biográficas:</u></p> <p><i>Licenciada em Direito</i></p> <p><i>Mestre e Especialista em Direito</i></p> <p><i>Doutoranda em Direito</i></p> <p><i>Advogada desde 1995 – Sócia e Responsável pelo Departamento de Imobiliário do Porto da Raposo, Sá Miranda & Associados – Sociedade de Advogados, R.L.</i></p> <p><i>Professora do ensino superior – atualmente no ISAG e no ISCET</i></p> <p><i>Formadora</i></p> <p><i>Autora e co-autora de obras de Arrendamento e Processo Civil</i></p> <p><i>Deputada à Assembleia da República (XIV e XV Legislaturas)</i></p>

Coordenação pedagógica: Márcia Passos

Destinatários:

Advogados, Solicitadores, Juristas, Mediadores Imobiliários

Advogados e Solicitadores Estagiários

Fundos e Entidades gestoras de arrendamentos

Senhorios e Arrendatários

Administradores de Condomínio e seus Colaboradores

Conteúdo do Webinar:

- Análise da Portaria n.º 49/204, de 15.02 - Regulamenta o Balcão do Arrendatário e do Senhorio
- Análise da Portaria n.º 50/2024, de 15.02 - Procede à definição do reforço das garantias dos arrendatários em situação de carência de meios no âmbito do procedimento especial de despejo junto do Balcão do Arrendatário e do Senhorio
- As alterações ao regime do procedimento especial de despejo (PED)
- Notificações às partes
- Pagamento das rendas ao Senhorio
- O que muda para o Senhorio e para o Arrendatário
- O título para o despejo
- Entrada em vigor e norma transitória
- As incongruências das Portarias

Preço da Formação	Notas
30€	Descontos para Associados na ANPAC, AEM, CEG
Formas de pagamento:	Transferência bancária: IBAN PT50 0018 0003 5841 5803 0202 8 MB WAY: +351 916 177 122

Será enviado certificado de participação/frequência na formação.

Observações:

Só serão consideradas as inscrições após o respetivo pagamento.

A desistência da inscrição não confere o direito à devolução dos valores pagos.